



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

SENTENÇA

Processo Digital: **1075693-13.2013.8.26.0100**
 Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
 Requerente: **Fundo de Investimento de Direitos Creditórios Multisetorial Daniele LP**
 Requerido: **Foothills Indústria e Comércio Ltda.**

Juiz de Direito: Jomar Juarez Amorim

Vistos.

Acolho as manifestações do AJ e do MP e declaro encerrada a falência de Foothills Indústria e Comércio Ltda. , CNPJ 68.943.919/0002-33 , nos termos do art. 114, § 3º, da Lei 11.101/05, subsistindo a responsabilidade do falido pelo passivo.

Proceda o AJ à comunicação de baixa do CNPJ, servindo esta decisão como ofício.

Intimem-se eletronicamente as Fazendas Públicas.

Transitada em julgado, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 06 de março de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA